

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1177/73

Aprovado por Deliberação

em 13/6/1973

PROCESSO CEE Nº 1604/72

INTERESSADO - JOSÉ FREDO FILHO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados na Escola Ferroviária de Jundiaí.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

HISTÓRICO:

José Fredo Filho, R.G. 5.846.621 portador do certificado de conclusão do curso de Formação de Oficinas da Escola Senai "Francisco Monlevade" de Jundiaí solicita o reconhecimento da equivalência dos seus estudos com os do primeiro grau e autorização para matricular-se na 1ª. série do 2º grau.

O requerente juntou a documentação referente ao seu histórico escolar e o certificado de conclusão ao curso que realizou.

Alega em favor da sua solicitação Parecer deste egrégio Conselho e o Decreto Lei nº 937/69.

Entretanto, examinando-se o histórico escolar do requerente verificasse que, embora seja feito em 4 séries, o curso por ele realizado não equivale às 4 últimas séries do 1º grau.

Estudou Português e Matemática em três séries, Ciências e Higiene em duas séries. Eletricidade, em uma série. Não estudou História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil e Educação Moral e Cívica.

À correspondência do número de série não corresponde o conteúdo do currículo e a seriação das disciplinas.

O curso equivale a aproximadamente à 7ª. série do 1º grau.

CONCLUSÃO:

Considerando o que vem de ser exposto sou de Parecer que os estudos realizados por José Fredo Filho R.G. 5.846,621 podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau a nível da conclusão de 7ª.

série, podendo ele matricular-se na 8ª. série desde que se submeta a processo de adaptação em História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de abril de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Avila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez de Siqueira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente